



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 185/2016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA  
CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO, Prefeita de Serra Alta(em exercício), Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de adequar os gastos aos limites impostos pela Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** a necessidade de ajustar as despesas à receita, visando o equilíbrio orçamentário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas medidas de contenção de despesas em todas as Secretárias Municipais no período de 24 de outubro à 31 de dezembro de 2016, de acordo com este Decreto.

**Parágrafo único.** Este prazo poderá ser prorrogado em caso da situação econômica e financeira não se normalize.

**Art. 2º** Fica estabelecido na Prefeitura Municipal o horário especial de expediente, das 07h00min às 13h00min horas, em turno único, no período estabelecido no Art. 1º.

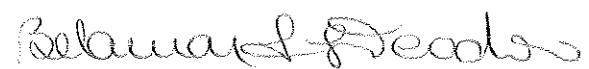
**Parágrafo único.** Ficam excluídos do horário estabelecido no *caput*, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho como as atividades finalísticas da Secretária de Educação, Saúde e Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2016.

  
BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO  
Prefeita (em exercício)

Registrado e publicado em data supra:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

